



Procedimento Operacional Padrão	Nº 014
Data da Validação: 01/05/2026	
GESTÃO DE TESOOURARIA	

SETOR ENVOLVIDO: CONTABILIDADE E DIRETORIA EXECUTIVA

DOS OBJETIVOS:

Definir procedimentos de Tesouraria, mediante arrecadação e pagamento de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – IPRESG;
Atender os dispositivos contidos na Lei Federal nº 4.320/64;
Garantir maior controle, eficiência e eficácia dos gastos públicos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A execução dos processos de arrecadação de receitas e pagamento de empenhos seguiram os métodos descritos neste manual normativo;
- Nenhuma nota fiscal de serviço deve ser paga sem a retenção de IRRF, ISSQN e INSS (para serviços de pessoa física), levando-se em consideração a legislação regulatória, exceto, nos casos de empresas do regime do Simples Nacional;
- Na falta de servidor que atue tesouraria, ou seja, que faça ou receba pagamentos em sistemas digitais, tais procedimentos poderão ser realizados por contador.

DOS PROCEDIMENTOS:

1. Arrecadação

- Diariamente, é verificado as contas bancárias de movimento do IPRESG, em especial a conta de recebimento de receitas, quanto ao recebimento de valores/recursos em regime de caixa;
- Com o indicativo de recebimento de recursos financeiros as contas, verificados nos extratos bancários, realiza-se a identificação do credor e montante pago;
- Na sequência faz-se a classificação contábil da receita, verifica-se se a mesma havia reconhecimento (lançamento contábil) em seguida efetuasse o registro no sistema de gestão contábil/financeiro;
- Arquiva-se junto a Contabilidade no caixa diário.

OBS: Cada receita possui uma rubrica específica para arrecadação de receitas de contribuições previdenciárias e da taxa de administração.

2. Pagamentos

- O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.
- Acompanhar a realização dos processos de compras e execução de contratos de licitações através da verificação dos objetos e serviços a serem adquiridos, com devida atenção aos pagamentos pertinentes a estes atos.
- O pagamento dos empenhos deve obedecer a ordem cronológica dos vencimentos;
- Em conformidade os empenhos são lançados na conta corrente correspondente pelo Diretor Financeiro, segregadas pelas dotações específicas das despesas previdenciárias (Plano Previdenciário) das despesas administrativas (Taxa de Administração).
- Como todas as movimentações financeiras devem ser realizadas em conjunto, é necessárias a assinatura do(a) Diretor(a) Administrativo Financeiro ou a confirmação do(a) Presidente ou Diretor(a) de Previdência ou do Contador, assim que os lançamentos são finalizados no gerenciador do banco, estes são encaminhados para conferência.
- Quando se tratar de pagamento por prestação de serviços e compra de mercadorias, deve



IPRESG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

Procedimento Operacional Padrão	Nº 014
Data da Validação: 01/05/2026	
GESTÃO DE TESOUREARIA	

ser retido o IRRF, independentemente do valor, conforme dispõe o Decreto Executivo nº 040/2022, de 22 de abril de 2022.

OBS.1: Exclui-se desta obrigação, as empresas do regime do Simples Nacional.

- Os pagamentos, preferencialmente, devem ser realizados pela tesouraria os registros de baixa de numerário e da obrigação no sistema integrado de gestão contábil e financeira, além do carimbo pelo responsável. Após, ocorrerá apuração na contabilidade de erros ou omissões, relativo à conformidade dos pagamentos.

OBS.2: Os pagamentos de Folha de Pagamento e de Benefícios Previdenciários seguirá procedimento específico mediante arquivo bancário, o qual deverá ser enviado com um dia de antecedência ao Banco, para crédito em conta individual.

3. Conciliação Bancária

- Ao encerrar cada mês, é necessário verificar a Conciliação bancária, ou seja, verificar se os lançamentos de arrecadação e pagamentos realizados no sistema contábil financeiro são o espelho dos lançamentos registrados no extrato bancário, cuja finalidade é evitar erros de registro e/ou omissões de informações.

ANEXO:

O Mapeamento deste procedimento operacional, consta em anexo ao mesmo.

Elaboração: Vinícius de Lima Zuse

Aprovação: Fabiana Pohlmann Machado Figueiredo